



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 4183, de 27 de Julho de 2018.

Prorroga o Prazo para Pagamento em Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal (Lei nº. 483/2005) e suas alterações posteriores, e, Lei nº. 489/2006;


DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de Agosto de 2018, o prazo estabelecido no Calendário Fiscal do Município de Saltinho, para o exercício de 2018, para pagamento em parcela Única do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

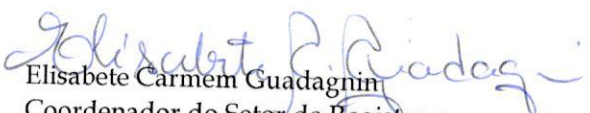
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 27 de Julho de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e Publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br